



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
GABINETE DA REITORA

OFÍCIO Nº 248/2020/GAB-REI-UFMG

Belo Horizonte, 22 de março de 2020.

Ao Senhor

Prof. Dr. Benedito Guimarães Aguiar Neto

Presidente da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES)

Cc.

À Senhora

Dra. Zena Maria da Silva Martins

Diretora de Bolsas e Programas no País da CAPES

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, reportamo-nos ao Ofício Circular nº 07/2020-GAB-PR-CAPES (Processo nº 23038.001701/2020-96) e, especificamente, à Portaria nº 34, de 9 de março de 2020, cuja implementação terá grave impacto nos Programas de Pós-Graduação da Universidade Federal de Minas Gerais (PPGs/UFMG).

A redistribuição de bolsas decorrente dos critérios da referida Portaria gerou grandes perdas aos PPGs/UFMG. Trinta e quatro deles, considerados de excelência internacional pela CAPES, com notas 6 e 7 na última avaliação quadrienal, perderam ao todo 67 bolsas de Mestrado e 172 bolsas de Doutorado, o que representa uma diminuição de 9,9% no número total de bolsas de Mestrado e de 16% no número total de bolsas de Doutorado nesses programas da UFMG. Os 45 PPGs/UFMG com notas 3, 4 e 5 foram da mesma forma duramente atingidos, perdendo 88 bolsas de Mestrado e 116 bolsas de Doutorado, o que representa uma diminuição de 18,4% no número total de bolsas de Mestrado e de 20% no número total de bolsas de Doutorado destes programas. Entre esses 45, 18 deles, com nota 5, têm condições de serem alçados para patamares de excelência na próxima avaliação quadrienal e quatro outros, criados nos últimos anos, têm um viés claro de ascendência.

Cumprir destacar que as perdas significativas de bolsas nos PPGs/UFMG não refletem as diretrizes expressas pela CAPES, que visam fortalecer a qualidade da Pós-Graduação brasileira. Ao invés disso, essas perdas promovem o desmonte de Programas consolidados e de nível internacional e têm potencial de impacto negativo na qualidade aferida pela própria Agência, além de afetar gravemente aqueles com enorme potencial de desenvolvimento.

Diante do cenário apresentado, externamos nossa profunda preocupação com a gravíssima situação dos PPGs/UFMG, particularmente aqueles mais atingidos pelos cortes de bolsas em meio ao desenvolvimento de suas atividades. Reiteramos que a UFMG é, entre as grandes Universidades brasileiras, aquela que possui proporcionalmente um número menor de cursos avaliados com notas 3 e 4, de acordo com a última avaliação quadrienal feita pela Capes. Ainda assim, a Instituição foi extremamente prejudicada pela redistribuição de bolsas em decorrência dos impactos negativos do Ofício Circular nº 07/2020-GAB-PR-CAPES e da Portaria nº 34, de 9 de março de 2020.

Nesse sentido, solicitamos a especial atenção de V.Sa. para o impacto extremamente danoso para a Pós-Graduação da UFMG e, de igual maneira, para a Pós-Graduação brasileira como um todo, caso as Portarias nº18, 20, 21 e 34/2020 não sejam revogadas. Solicitamos ainda a manutenção das bolsas de pós-graduação já planejadas pelos PPGs/UFMG, uma vez seu cancelamento causará enorme dano para a pós-graduação e a pesquisa na UFMG, para Minas Gerais e para o Brasil.

É necessidade imperiosa fortalecer o Sistema Nacional de Pós-Graduação neste momento crítico no qual o país enfrenta a pandemia do novo coronavírus, contra o qual a pesquisa e a pós-graduação têm feito um trabalho científico e solidário exemplar com efeitos inestimáveis junto à sociedade brasileira.

Na expectativa de poder contar com a sensibilidade de V.Sa. para o fortalecimento e preservação da Pós-Graduação brasileira, agradecemos a atenção dispensada e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos complementares.

Atenciosamente,

Profa. Sandra Regina Goulart Almeida

Reitora



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Regina Goulart Almeida, Reitora**, em 23/03/2020, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0085919** e o código CRC **10E2DDE2**.